(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.771

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face à obrigações tributárias e contributivas junto ao SAEAN – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, discriminado a seguir:

Órgão: 13 - SAEAN
Unidade: 01-SAEAN
Código: 175120030.2.002000 – Manutenção das Atividades da Unidades
Dotação: 3.3.90.47.00.0000 – Obrig. Tributárias e Contributivas - R$ 30.000,00

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão: 13 - SAEAN
Unidade: 01-SAEAN
Código: 175120030.2.002000 – Manutenção das Atividades da Unidades
Dotação: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - R$30.000,00

Artigo 3º - Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, nº 2.745, de 02 de julho de 2.004, as despesas em apreço.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de Junho de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 016/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete